



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA
(Processo Administrativo nº. 202/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.083.237.0001-50, **UASG 926871**, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/08/2022

Horário: 08h:30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **futura e eventual aquisição de materiais de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que serão utilizados no Abrigo Institucional Casa Lar**, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de Boa Esperança, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, é o órgão gerenciador responsável pela condução do



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

- 2.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 2.3.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 2.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 2.3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.4. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no [sítio www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Para todos os itens deste Pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1 O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 6.1.1. Valor unitário e total do item, sendo aceito até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. **Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.**
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação

9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação.

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10. Qualificação Técnica

10.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas.) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após homologação do certame.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.9. **A licitante deverá apresentar no ato de assinatura do contrato o Alvará da Vigilância Sanitária atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária do Município Proponente.**

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexa a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.
- 21.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4º, do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.
- 21.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 21.3. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº ____/2022).
- 21.4. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 21.5. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 21.6. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 21.7. O Município de Boa Esperança, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto adquirido não estiver em perfeita condição ou de acordo com a especificação apresentada e aceita.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 21.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. apresentar documentação falsa;
- 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.5. não mantiver a proposta;
- 22.1.6. cometer fraude fiscal;
- 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gestaopregoes@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.
- 24.3. A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;
 - b) Procuração (quando for o caso);
 - c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.
- 24.4. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 24.7. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 25.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.boaesperanca.es.gov.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, de segunda à quinta-feira, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h às 17h e às sextas-feiras das 8h às 12h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 25.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.14.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Boa Esperança/ES, 01 de agosto de 2022

Eliete Aparecida Barboza Bernabé
Pregoeira Oficial



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 / 2022

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança - ES.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Registros de preços para aquisição de Materiais de Consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que serão utilizados no abrigo institucional CASA LAR.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente aquisição visa atender às necessidades da CASA LAR, sendo estes indispensáveis ao bom desempenho dos objetivos propostos, melhorando a qualidade e agilizando os trabalhos prestados que são indispensáveis e ininterruptos.

3.2 - As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

Projeto Atividade: 020020.0824300853.089 – Manutenção da Casa lar

Elemento de Despesa: 33903000000 Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13900010000 – Outros recursos vinculados a assistência social - transferência.

Ficha: 039

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 5.1 - O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço;
- 5.2 - O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria;
- 5.3 - O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES;
- 5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.5 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Rua CCPL, s/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768.1121, ou em local determinado pela CONTRATANTE, acompanhados de cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço;
- 5.6 - A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente;
- 5.7 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;
- 5.8 - O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo;
- 5.9 - O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo;
- 5.10 - O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do objeto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado;
- 5.11 - Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA;
- 5.12 - O servidor e/ou comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 6.2 – Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- b)** às normas da ABNT, INMETRO, dentre outros;
- c)** às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- d)** às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

6.3 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.4 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração;

6.5 - O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue;

6.6 - A SEASC poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material;

6.7 - Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.8 - Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em legislação;

6.9 - Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 - O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.2 - Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

7.3 - O(s) objeto(s) que apresentar(em) defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá(ão) ser substituído(s), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto do presente Termo de Referência;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

8.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

8.4 - Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados;

8.5 - Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação; e

8.6 - Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;

9.2 - Disponibilizar um servidor da respectiva Secretaria Municipal para conferir a entrega dos objetos;

9.3 - Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.5 - Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto;

9.6 - Efetuar o pagamento da CONTRATADA na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo; e

9.7 - Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania designará formalmente um(a) servidor(a) responsável pela fiscalização dos objetos recebidos;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário; e

10.3 - Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, e/ou outro servidor designado para este fim.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

11.2 - O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência;

11.3 - A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a SEASC reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

11.4 - O(A) responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto que esteja em desacordo ou insatisfatório.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

12.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal; e
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 15.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

12.4 - Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 15.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

12.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

14. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS GÊNEROS
1	150	PCT	Absorvente - Cobertura Suave com abas, pacote com 8 unidades. Referência de qualidade: Íntimus Gel ou qualidade superior.
02	80	KG	Abobora - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
03	100	UN	Abacaxi - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
04	20	PCT	Amido de milho - pacote com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
05	80	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: pacote de 1kg. Mistura a base de açúcar, 8% de cacau em pó, maltodextrina, sal refinado, aromatizante e estabilizante lecitina de soja que adicionado ao leite e após preparo adquire aspecto e características de bebida sabor chocolate. Enriquecido com 7 vitaminas, ferro, fonte de minerais, sem glúten. Aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: Primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

06	300	PCT	Açúcar cristal - pacote 05 KG – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, a presença impurezas, formação de grumos, odor forte intenso e não característico, sabor alterado por mistura ou peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
07	120	UN	Água sanitária – embalagem de 2lts , Água sanitária a base de hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia validade de 12 (doze) meses a contar na data da entrega. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível.
08	150	UN	Álcool etílico 70%: embalagem de 1litro INPM etílico hidratado, aprovado Inmetro. Composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Obs.: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, quantidade, lote e validade de 12 meses a partir da data de entrega.
09	120	KG	Aipim - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10	300	KG	Carne Bovina (PATINHO) – O produto deverá ser FRESCO, apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perca por descongelamento for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).
11	15	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G , em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.
12	100	KG	Alho - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde. O produto deve estar intacto, prazo de validade de 06 meses
13	120	UN	AMACIANTE DE ROUPA , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
14	200	PCT	Arroz Tipo 1 - pacote 05 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras avermelhadas/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
15	50	KG	Beterraba - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
16	04	UN	Banheira para bebê de plástico PVC: Banheira para bebê de plástico tipo PVC, com suporte, resistente, em cores sortidas, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: banheira e saboneteira. A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm, Largura: 56 cm.
17	30	KG	Bacon defumado: Carne suína - Bacon defumado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.
18	80	KG	Banana da terra - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
19	100	KG	Banana prata - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
20	200	KG	Batata inglesa - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
21	10	UN	BICO DE MAMADEIRA ortodôntico em silicone, pacote com 1 unidade, fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, fácil delimitar, resistente à fervura (mesmo em micro-ondas) e ao frio (freezer de 40° C).



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

22	50	CX	Biscoito doce - caixa com 2 kg: O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido desódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
23	50	CX	Biscoito salgado, tipo água e sal - Caixa de 2kg: O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote. O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar invertido. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
24	150	PCT	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO , isento de glúten, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando aproximadamente 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
25	60	KG	CHUCHU - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

26	100	PCT	Canjiquinha de milho: pacote de 1 kg – O produto deverá ter identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
27	300	KG	Carne bovino moído ACEM – O produto deverá ser FRESCO, apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas.
28	100	KG	Cebola - O produto deverá apresentar registro no órgão Competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
29	150	KG	Cenoura - O produto deverá apresentar registro no órgão Competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
30	200	KG	Carne bovina Chã de dentro – O produto deverá ser FRESCO apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas.
31	10	UN	CHUQUINHA PARA BEBÊ: 50ml, bico em látex, aterial macio de origem natural, com pequeno furo para que o fluxo dos líquidos seja lento. Aproximadamente 13 cm. Referência de qualidade: Lilloou qualidade superior. Prazo de validade mínimo de 12 meses a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			partir da data de entrega.
32	05	UN	CHINELO INFANTIL unissex tamanho 25/26
33	10	UN	CHINELO INFANTIL unissex tamanho 27/28
34	15	UN	CHINELO INFANTIL unissex tamanho 29/30
35	15	UN	CHINELO INFANTIL unissex tamanho 31/32
36	10	UN	CHINELO INFANTIL unissex tamanho 33/34
37	06	UN	CHINELO INFANTIL unissex tamanho 35/36
38	06	UN	CHINELO INFANTIL unissex tamanho 37/38
39	10	UN	CHUPETA ORTODÔNTICA , bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
40	20	UN	Coador para café : grande, estrutura em metal com cabo madeira, confeccionado em pano (flanela), com medidas aproximadas de 20 diâmetros x 25 cm altura.
41	50	PCT	COCO RALADO , úmido, sem açúcar - pacote com 100gr. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
42	20	UN	Colorau - pacote de 500 gr - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório, coloração não características, sabor alterado por mistura. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
43	80	UN	CONDICIONADOR INFANTIL - Ajuda a manter os cabelos disciplinados, macios e perfumados. Especialmente desenvolvido para crianças a partir dos 04 anos, fórmula clinicamente testada sob controle oftalmológico para sua segurança. É suave, tem pH balanceado, podendo ser usada diariamente, em embalagem plástica contendo 350 ml cada, com dados do fabricante como data de fabricação, prazo de validade e composição química. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. (Igual ou superior a Palmolive Naturals Kids – linha sem lágrimas).
			CREME PARA PENTEAR CABELO - creme sem



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

44	60	UN	enxágue que facilite o pentear do cabelo sem desconforto para desembaraçar, com propriedades hidratantes, pote de 1kg. (Cabelos crespos). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
45	20	UN	CORDA PARA VARAL , material nylon, resistente. Pacote com 10metros.
46	10	UN	CORTADOR DE UNHAS - de aço niquelado, com excelenteacabamento. com cortador de unhas- de aço niquelado, com excelente acabamento com lixa.
47	80	UN	CREME DE LEITE - embalagem longa vida de 200g. Validade de12 meses a partir da data da entrega.
48	100	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - para uso diário, acondicionado em tubo plástico com 90g. O produto deverá aliviar mau hálito dos dentes, proporcionando ao usuário proteção a longo prazo e a prevenção de cáries. ingredientes ativos: citrato de potássio 5,04%, monofluorofosfato de sódio 1,1% (1450ppmde flúor). ingredientes: sorbitol, água, glicerina, silica hidratada, citrato de potássio, peg-12,larilsufato de sódio, monofluorofosfato desódio, sabor, goma de celulosa, sacarina sódica, goma xantân, dióxido de titânio (cl 77891), fd & azul nº1 (cl 42090). deverá ser embalado em cartucho de papelão com as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, código de barras, site do fabricante, telefone do sac, selo de aprovação da abo, procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
49	80	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, unisex Hipoalergênico, 48 horas de proteção contra o odor e a transpiração, Testado dermatologicamente, 150ML/ 90G. Referência de qualidade: Rexona ou qualidade superior. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
			Desinfetante líquido - 2l, bactericida e germicida. Composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. Com registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

50	200	UN	manuseio do produto. Obs: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
51	30	CX	Detergente líquido biodegradável p/ louça, 500 ml. Composição: tensoativoanionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, laurilester sulfato de sódio, corante, fragrância e água, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ml, frasco com bico dosador. Obs: acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
52	50	UN	ESCOVA DENTAL ADULTA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
53	50	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL de 04 a 08 anos – Descrição: Indicada para crianças a partir dos 04 anos. Escova infantil com cerdas macias; corte reto e pontas arredondadas. Designde cabo mais largo e com aplicação de textura. Cabeça pequena e ovalada que facilita a escovação. Embalagem em blister. (Igual ou superior a Condor, linha infantil). Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
54	12	UN	ESCOVA PARA ROUPA, confeccionada em madeiracom cerdasde nylon, formato oval.
55	100	UN	Esfregão- multi uso de boa qualidade, com medidas iguais a 43cmx73cm - 100% algodão.
56	100	PCT	Espanja de Lã de Aço: embalagem c/ 08 un.Composição aço carbono.
			FARINHA DE MANDIOCA- pacote com 2 kg- Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

57	50	PCT	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
58	30	FRD	FARINHA DE TRIGO – fardo de 10 kg– O produto deverá apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Referência de Qualidade: Igual ou superior a Regina.
59	200	PCT	Feijão tipo carioca - pacotes de 02 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras avermelhadas/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
60	50	UN	Fermento Biológico - Embalagem de 125 g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
61	50	UN	Fermento químico - Embalagem de 250 g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
62	12	UN	FIO DENTAL - fio dental de nylon, encerado, composto de fibras de nylon, medindo 100 metros cada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

63	40	UN	FLANELA PARA LIMPEZA , 100% de algodão, cor branca lisa, medindo 56x38cm.
64	40	PCT	Fralda descartável infantil – tamanho RN : Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, elásticos adesivos, aloe vera, componentes atóxicos, fecho ajustável (reposicionável), barreiras laterais impermeáveis de acordo com a norma ABNT - NBR – 13844, resistente a passagem de água superior a 10kpa. Pacotes contendo 16 fraldas. Referência de qualidade: Turma da Mônica ou qualidade superior. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
65	300	PCT	Fralda descartável infantil – tamanho GRANDE: Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, elásticos adesivos, aloe vera, componentes atóxicos, fecho ajustável (reposicionável), barreiras laterais impermeáveis de acordo com a norma ABNT - NBR – 13844, resistente a passagem de água superior a 10kpa. Pacotes contendo 20 fraldas. Referência de qualidade: Turma da Mônica ou qualidade superior. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
66	200	PCT	Fralda descartável infantil – tamanho médio: Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, elásticos adesivos, aloe vera, componentes atóxicos, fecho ajustável (reposicionável), barreiras laterais impermeáveis de acordo com a norma ABNT - NBR – 13844, resistente a passagem de água superior a 10kpa. Pacotes contendo 24 fraldas. Referência de qualidade: Turma da Mônica ou qualidade superior. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
67	250	PCT	Fralda descartável infantil – tamanho pequeno: Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, elásticos adesivos, aloe vera, componentes atóxicos, fecho ajustável (reposicionável), barreiras laterais impermeáveis de acordo com a norma ABNT - NBR – 13844, resistente a passagem de água superior a 10kpa. Pacotes contendo 28 fraldas. Referência de qualidade: Turma da Mônica ou qualidade superior. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
68	100	UN	Fórmula infantil para lactentes. De 0 a 6 meses. Lata de 800



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. O produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
69	100	UN	Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês. Lata de 800gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. O produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
70	24	UN	FILME DE PVC TRANSPARENTE - rolo com 30x28cm
71	20	CX	FÓSFORO: em caixa com 240 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas as outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. A caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso "manter longe do alcance das crianças". Com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. As caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada maço, conforme Portaria 118, de 29/06/1998, do INMETRO. Referência de qualidade: igual ou superior a Marca Fiat Lux.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

72	100	PCT	FUBÁ DE MILHO PRÉ - COZIDO - PACOTE DE 1KG - Fubá de milho, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
73	50	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL - contem 50 guardanapos de 21cmx22cm Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
74	24	UN	HASTE FLEXÍVEL , com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Embalagem com 75 unidades. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
75	50	UN	Hidratante Corporal: Para pele seca, 48h de hidratação. Dermatologicamente testado. Embalagem de 400ml. Fragrâncias variadas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
76	120	KG	Inhame - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.
77	150	KG	Laranja Lima - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro e nem muito verde.
78	100	UN	LEITE CONDENSADO - embalagem longa vida de 395g. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
79	100	UN	LEITE DE COCO: embalagem de 200ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
80	150	CX	LEITE INTEGRAL , caixa com 12 un(sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1L, com



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
81	100	UN	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE: (sem adição de açúcar, lactose e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
82	100	KG	Linguiça defumada gomos finos - pacote de 1 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
83	100	KG	Limão - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro e nem muito verde.
84	30	PARES	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.
85	100	KG	Maça Nacional- O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

86	100	PCT	MACARRÃO - pacote 1 kg: massa alimentícia tipo “Espaguete” nº 8, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo(massa sêmola com ovos) isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem:atóxica,. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
87	100	PCT	Macarrão parafuso - pacote 1 kg - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve estar inteiros e firmes, nãoapresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas,mofos, não deve apresentar perfurações, carunchos e outros isentos,pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado com mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
88	10	UN	MAMADEIRA , frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo com capacidade de aproximadamente de 240 ML. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
89	100	UN	Manteiga - sem GORDURA TRANS , embalagem de 500g, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiroe gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data da entrega.
90	50	KG	Maracujá in natura - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
			Margarina vegetal com sal (sem GORDURA TRANS) potes de 500 g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

91	60	UN	problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data da entrega.
92	20	UN	Mariola - Doce em tablete, bananada. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.
93	200	KG	Melancia - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar nem muito maduro, nem muito verde.
94	150	KG	Melão - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
95	60	PCT	Milho de canjica branco – Embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Polido, limpo, isento de sujidades, admitindo umidade de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
96	100	PCT	Milho de pipoca - pacote com 500gr. Características adicionais: grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 12 meses.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

97	100	UN	Milho verde - Enlatado em conserva, lata de 280 gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 12 meses.
98	50	UN	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ: Mistura a base de farinha de arroz, amido de milho, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, açúcar refinado, amido modificado, vitaminas (riboflavina, B6, tiamina, B12, niacina, ácido pantotênico, biotina), mineral ferro, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de baunilha, tipo mucilon ou similar. Embalagem: Primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso de 230g. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
99	50	UN	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO: mistura a base de farinha de milho modificado, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, açúcar refinado, amido modificado, vitaminas (riboflavina, B6, tiamina, B12, niacina, ácido pantotênico, biotina), mineral ferro, carbonato de cálcio e aroma idêntico aonatural de baunilha, tipo mucilon ou similar. Embalagem: Primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso de 230G. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve estar de acordo com a Legislação vigente. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
100	100	UN	MISTURA PARA BOLO - Descrição – Mistura semi- pronta parapreparação de bolo; características adicionais: farinha de trigo, açúcar, fermento, sem cobertura e sem recheio, sabores diversos; sendo (10 pc sabor laranja, 10 pc sabor chocolate, 10 pc sabor baunilha, 10 pc sabor festa e 10 pc coco). O produto deveráapresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, não deverá ter presença de carunchos e outros insetos. Embalagem de 400 gr. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
101	100	UN	Extrato de tomate - embalagem de 340 g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
102	15	CX	Óleo de soja - Caixa com 20 garrafas de 900 ml – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve ser transparente, em “ garrafas plásticas ” com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de Validade de 12 meses a partir da data de entrega.
103	90	UN	OVOS VERMELHOS CARTELA COM 30 OVOS. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve ter coloração uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado.
104	30	FD	PAPEL HIGIÊNICO - Especial macio folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 60m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, em fardos com 12 pacotes de 04 rolos de 60 metros cada. Igual ou superior a Mili Bianco. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.
105	40	PCT	Papel toalha picotado , branca, picotada e grafada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.
106	24	UN	PAPEL ALUMINIO – Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

107	200	PCT	PEITO DE FRANGO – Pacote de 1 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
108	100	KG	Pera - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
109	30	KG	Pimentão - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
110	10	FARDO	Pipoca doce - 15gr – Fardo com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
111	30	PCT	Pirulitos - pacotes com 100 unidades, sabores variados, Colorido e Aromatizado Artificialmente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem de 500gr. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
112	150	PCT	Pó de café - pacote com 500 g – tradicional - (igual ou superior ao meridiano) O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
113	150	PCT	Polpa de fruta - pacote de 1 kg – sabores diversos. Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 12 meses a partir da data



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			da entrega. com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
114	50	UN	Prendedor de roupa: formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Embalagem com 12 unidades
115	60	KG	Presunto cozido - Ingredientes: Pernil suíno. cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Validade de 06 meses a partir da data da entrega.
116	70	KG	Queijo mussarela - A embalagem deve estar intacta, O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal. Validade de 06 meses a partir da data da entrega.
117	100	KG	Repolho - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
118	80	PCT	SABÃO EM BARRA , de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
119	30	PCT	SABÃO DE COCO EM BARRA , 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
			Sabão em pó biodegradável 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

120	120	UN	enzima, alcalinizantes, corantes, perfume e água. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
121	100	UN	SABONETE INFANTIL - (boa qualidade), com fórmulas desenvolvidas com ingredientes naturais, que produzem uma espuma cremosa e que foram dermatologicamente testadas. Peso decada unidade de 90 g cada. Igual ou superior a Pompom e/ou Fofo). Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
122	150	UN	SABONETE , em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
123	15	ROLOS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , em polietilenode alta densidade, com no mínimo 05 (cinco) micras de espessura porparede, na cor preta, capacidade 100 litros , medindo 75 x 105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificaçãodo produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
124	30	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , em polietileno de alta densidade, com no mínimo 04 (quatro) micras de espessura por parede, na cor preta, capacidade 50 litros , embalagem pacote com 20 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
125	50	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , em polietileno de alta densidade, com no mínimo 04 (quatro) micras de espessura por parede, na cor preta, capacidade 30 litros , embalagem pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

126	12	ROLO	SACO PLÁSTICO PICOTADO - com mínimo 04 (quatro) micras de espessura, para 15lt. Bobina pesando de 5 kg e contendo cerca de 1.000 unidades.
127	40	KG	Sal refinado - pacote de 01 kg – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
128	120	UN	SHAMPOO INFANTIL - dermatologicamente testada com PH balanceado, especialmente desenvolvido para crianças a partir de 04 anos, em embalagem plástica contendo 350 ml cada, com dados do fabricante como data de fabricação, prazo de validade e composição química. (Igual ou superior a Palmolive Naturals Kids -linha sem lágrimas). Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
129	12	UN	Sabonete líquido para recém nascido: Para o corpo e cabeça, dermatologicamente testado Hipoalergênico, formula anti lágrimas, sem adição de corantes, álcool etílico e conservantes doadores de formaldeído. Embalagem 200ml. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
130	100	PCT	TAPIOCA GRANULADO - pacote de 500gr prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
131	30	UN	Toalha de banho infantil: Tamanho: 70 cm x 1,30 m Composição: 100% Algodão. Cores variadas. Referência de qualidade: Igual ou superior a Dohler.
132	100	UN	Toalha umedecida: embalagem com 48 um, Tamanho: 139,3 x 15,7cm. Referência de qualidade: igual ou superior Turma da Monica.
133	20	UN	Toalha de fralda: tecido 100% Algodão, tamanho: 120 cm x 0,70cm.
134	200	KG	Tomate - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

135	200	LT	IOGURTE – Iogurte Integral com Polpa de Morango/Pêssego – Saquinho de 1 litro. Ingredientes: Leite Orgânico Integral, Polpa de Fruta, Açúcar e Fermento Lácteo. Não contem Glúten. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
136	06	CX	TOUCA DESCARTÁVEL , confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergênica, branca, 20 gramas, microperfurada permitindo ventilação adequada, com elástico nas extremidades, formato anatômico (redondo), embaladas em caixa com 100 unidades constando externamente os dados de identificação e procedência, cor, gramatura, dimensões, n° de lote, data de fabricação e validade – procedência nacional.
137	150	KG	Uva Thompson - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
138	12	UN	VENENO PARA INSETOS , aerossol, sem cheiro. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
139	50	UN	Vinagre branco - garrafas de 750 ML - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote. Deve ser transparente em garrafas plásticas com cheiro e gosto próprio, não pode ter presença de impurezas, odor desagradável, embalagens amassadas e/ou estufadas, Validade de 12 meses a partir da data da entrega.
140	150	KG	FRANGO - (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 02 ou 03 kg, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega).
141	10	UN	Avental de cozinha plastificado : Tam: 68cm x 48cm. Tecido



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			externo: 80% Algodão 20% poliéster. Forro: lático Leitoso. Enchimento: 100% poliéster.
142	10	UN	Avental de cozinha em Oxford: tam: 70 x75cm. Cores Variadas.
143	04	UN	Assadeira de Vidro Retangular: assadeira funda com, Tampa Plástica, tam: 5 Litros. Referência de qualidade: Marinex ouqualidade superior.
144	03	UN	Escorredor de Parede: para 20 Copos, fabricado em aço cromado, resistente e prático. Dimensões:31cm (largura)26cm (profundidade)11cm (altura).
145	04	UN	Escorredor Plástico de Arroz: composição: Polipropileno. Dimensões: 24cm diâmetro x 9cm altura
146	03	UN	Faca para legumes 3 polegadas: Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno com carbonato e proteção antimicrobiana Microban. Cabo fixado por rebites. Comprimento Total: 275 mm de alumínio. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.
147	02	UN	Faca Para Carne Inox 7 Polegadas: cabo de polipropileno com proteção antibacteriana. Compr. Lâmina: 178 mm. Compr. Total: 325 mm. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.
148	03	CX	COPO AMERICANO PARA ÁGUA 200 ML: vidro transparenteigual ou superior a Nadir Figueiredo caixa c/ 24 unidades.
149	03	UN	ESPANADOR DE NYLON – TAMANHO Nº 3
150	16	UN	VASSOURA PIAÇAVA: nº 05 cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento de 22 cm e altura da base de 3,0 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante
151	30	UN	PRATOS DE VIDRO LISO: prato liso, fundo, transparente, 20cm, para refeição (similar ou superior a Duralex) –boa qualidade
152	04	UN	GARRAFA COFFEE TERMICA 1,8 L: igual ou superior a ALADDIN.
153	12	UN	Rodo de alumínio 60 cm: Rodo de estrutura leve, em alumínio totalmente polido, cabo em alumínio polido e Borracha



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			aderente.
154	12	UN	Rodo de alumínio 40 cm: Rodo de estrutura leve, em alumínio totalmente polido cabo em alumínio polido e Borracha aderente,
155	40	UN	PANO DE PRATO: atalhado 0,45cmx0, 75 cm 100% algodão(igual ou similar a Teka). Estampas diversas.
156	10	UN	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado: altura 60cm. Largura22cm, profundidade 18 cm. Plástico resistente.
157	40	UN	Lampada fluorescente 25 w. 3U
158	20	UN	Lampada fluorescente 20 w. 3U
159	20	UN	Lampada flurescente 15 w. 3U
160	03	UN	Kit de Talheres Inox 36 peças: Composição: 12 garfos de mesa,12Facas de churrasco serrilhada,12 colheres de mesa. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.
161	02	UN	Bacia de plástica 32 litros: bacia de plástico canelada, materialreforçado.
162	06	UN	Bacia de plástica 6 litros: bacia de plástico canelada, material reforçado.
163	04	UN	Bacia de plástica 10 litros: bacia de plástico canelada,material reforçado.
164	60	UN	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA: Medindo aproximadamente 110x75x20 mm, fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano, multiuso, com agente antibactéria.
165	12	UN	Balde plástico preto para concreto 12 litros.
166	04	UN	Bacia Redonda com tampa 6L: Plástico, cores sortidas pode serusado em Freezer.
167	04	UN	Bacia redonda com tampa 10l: Plástico, cores sortidas pode serusado em Freezer.
168	02	UN	Panela de pressão 5l: panela em alumínio, com corpo revestido, tampa polida, indicador de pressão, pegador emborrachado e com plástico, tampa com válvula clck safe plus, sitema de segurança avançado, adicional as válvulas de segurança tradicionais. Referência de qualidade; igual ou superior a Clock.
169	02	UN	Panela de pressão 10l: panela em alumínio, com corpo revestido, tampa polida, indicador de pressão, pegador emborrachado e com plástico, tampa com válvula clck safe



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			plus, sistema de segurança avançado, adicional as válvulas de segurança tradicionais.
170	02	UN	Frigideira com tampa 26 cm: frigideira de alumínio com revestimento interno e externo antiaderente starflon, cabo de baquelite antitérmico e pegador de nylon. Tampa de vidro temperado com saída de vapor e borda de aço inox.
171	02	UN	Caçarola Alumínio Polido 30 cm: Com 3 Mm de espessura. Revestimento interno escovado e externo polido. Isolante Térmico. Cabos em baquelite resistentes a altas temperaturas. Saída de Vapor que reduz a pressão interna. Fácil limpeza, possui design reto.
172	02	UN	Caçarola Alumínio Polido 28 cm: Com 3 Mm de espessura. Revestimento interno escovado e externo polido. Isolante Térmico. Cabos em baquelite resistentes a altas temperaturas. Saída de Vapor que reduz a pressão interna. Fácil limpeza, possui design reto.
173	02	UN	Caçarola Alumínio Polido 26 cm: Com 3 Mm de espessura. Revestimento interno escovado e externo polido. Isolante Térmico. Cabos em baquelite resistentes a altas temperaturas. Saída de Vapor que reduz a pressão interna. Fácil limpeza, possui design reto.
174	02	UN	Caçarola Alumínio Polido 24 cm: Com 3 Mm de espessura. Revestimento interno escovado e externo polido. Isolante Térmico. Cabos em baquelite resistentes a altas temperaturas. Saída de Vapor que reduz a pressão interna. Fácil limpeza, possui design reto.
175	02	UN	Canecão de Alumínio com Cabo De Baquelite Nacional 16 Cm 3.0Lt
176	04	UN	Escorredor plástico de arroz: material: Polipropileno. Dimensões; 22 x 28 x 16 Cm.
177	04	UN	Escorredor plástico de macarrão: material: Polipropileno. Dimensões 34,8x27,8x14,5Cm
178	10	UN	Fita Isolante Preta 19Mmx20M
179	30	UN	Colcha Patchwork Solteiro: Contém 01 Colcha – 1,80 m x 2,20m. 02 Fronhas – 50 cm x 70 cm, composição: 100% poliéster. Estampas unissex variadas.
180	05	UN	Jarra de Plástico 02 l: jarra para água feita de material resistente e durável, pode ser levada ao microondas, freezer e



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			máquina de lavar. Possui alça que facilita o uso, bico dosador e tampa com abertura para passagem do líquido, além disso, é atóxica e não possuem Bpa em sua composição.
181	40	UN	Lençol solteiro: para colchão de até 88cm x 188cm x 30cm Produzido em Tecido 100% algodão, 150 fios.
182	60	UN	Lençol solteiro com elástico: para colchão de até 88cm x 188cm x 30cm Produzido em Tecido 100% algodão, 150 fios.
183	10	UN	Toalha de rosto: Composição - 100% Algodão. Tamanho: 45cm x 75cm. Referência de qualidade: igual ou superior a Dohler.
184	40	UN	Toalha de banho Composição - 100% Algodão Tamanho: 70x140cm. Referência de qualidade: igual ou superior a Dohler.
185	10	UN	Toalha de mesa redonda: toalha para mesa de 04 cadeiras. Composição: 52% Algodão e 48% Poliéster. 1,60m. Referência de qualidade: igual ou superior a Dohler.
186	02	UN	Tigela de vidro redonda 3l: tigela de vidro temperado com tampa plástica, capacidade: 3 litros baixa. Tampa com cores sortidas. Referência de qualidade: igual ou superior a Marinex.
187	06	UN	Travessa de vidro retangular 4 l: travessa de vidro transparente. Capacidade: 4 litros baixa. Referência de qualidade: igual ou superior a Marinex. 12
188	20	UN	Caneca Plástica 300ml: cores diversas.
189	16	UN	PILHA, modelo AAA, tipo comum. Referência de Qualidade: marca RAYOVAC, DURACELL ou de melhor qualidade.
190	16	UN	PILHA, modelo AA, tipo alcalina, seca blindada. Características adicionais: não recarregável. Referência de Qualidade: marca RAYOVAC, DURACELL ou de melhor qualidade.
191	06	UN	CORTINA: para quarto com varão simples 2,00m x 1,70m. composição: tecido microfibra OBS: Azul e rosa
192	60	UN	FRONHA para travesseiro 45X65cm, produzido em Tecido 100% algodão, 150 fios.
193	05	UN	Toalha de mesa quadrada: toalha para mesa de 06 cadeiras. Composição: 52% Algodão e 48% Poliéster. 2,00m X 1,40m. Referência de qualidade: igual ou superior a Dohler.
194	05	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA de 10 metros 2 x 0,75 mm



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

195	03	UN	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN 3x1 2p + t 20a/250v
196	24	PCT	AMENDOIM - De primeira qualidade, pacote de 500gr – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
197	12	UN	ORÉGANO – embalagem 100g Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
198	30	PCT	GELEIA - Doce em tablete. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
199	30	PCT	PAÇOCA: doce composto por amendoim torrado e moído, acrescido de açúcar e sal. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
200	100	PCT	PÃO BRIOCHE – pacote com 10 unidades. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, mofo, bem como manchas de cores escuras e esverdeadas, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado.
201	60	PCT	PÃO DE FORMA TRADICIONAL – pacote com 450 gramas.
202	50	PCT	PRATO COMBUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, COM 10 UNIDADES.
203	50	PCT	PRATO COMBUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, COM 10 UNIDADES.
204	20	PCT	GARFO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, COM 50 UNIDADES.
205	20	PCT	COLHER DESCARTÁVEL, MEDINDO



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			APROXIMADAMENTE 12 CM, COM 50 UNIDADES.
206	50	PCT	PRATO DESCARTÁVEL , Tamanho médio, com 10 unidades.
207	10	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML , resistente e de boa qualidade, caixa de 25 pacotes, com 100 unidades, dentro da norma da ABNT.
208	02	CX	COPO DESCARTÁVEL 80 ML , RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA DE 25 PACOTES, COM 100 UNIDADES, DENTRO DA NORMA DA ABNT.
209	10	UN	VASOURA de pelo 30cm + 01 cabo grande de madeira 140cm.
210	04	SACOLA	SACOLA PARA CACHORRO QUENTE , EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES, MEDINDO 20 X 10CM.
211	30	UN	MAIONESE - embalagem de 500 gr. Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
212	50	KG	SALSICHA: O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
213	03	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL: branca, tamanho único. Unissex. Pcte c/100 pçs. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido)
214	100	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL - pacotes de 1kg- O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. O produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

215	100	UN	GELATINA Econômica Em Pó diversos sabores Caixa 40g
216	25	UN	BALÕES tamanho 10 diversas cores
217	05	UN	REGULADOR DE GÁS BLINDADO COM MANGUEIRA Descrição: 1 Regulador de gás. Acompanha: 80 cm de mangueira e 2 abraçadeiras. Indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg. Uso doméstico. Jamais utilizar qualquer tipo de ferramentapara apertar a borboleta. Validade 5 anos. Pronto para a instalação, pois acompanha 80 cm de mangueira e 2 abraçadeiras Especificações: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Blindado Vazão máxima doregulador de gás: 1 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás: Espigão Aprovado pelo IMETRO
218	40	UN	APARELHO DE BARBEAR Prestobarba Ultragrip
219	50	UN	ÁLCOOL em gel 70% 500g , INPM etílico hidratado, aprovado Inmetro, embalagem de 1litro. composição: álcool etílico diluído,desnaturante e veículo. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Obs.: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc

Boa Esperança, 12 de janeiro de 2022.

INEZ GAIGHER MILANESE VIDAL
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 7.282/2021



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00003527	ABSORVENTE absorvente - cobertura suave com abas, pacote com 8 unidades. referência de qualidade: íntimus gel ou qualidade superior.	PCT	150,00	5,320	798,00
00002	00002	00002880	ABOBORA abobora - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde	KG	80,00	3,710	296,80
00003	00003	00001310	ABACAXI abacaxi - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	UN	100,00	7,380	738,00
00004	00004	00001279	AMIDO DE MILHO amido de milho- pacote com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PCT	20,00	6,990	139,80
00005	00005	00000865	ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó instantâneo: pacote de 1kg. mistura a base de açúcar, 8% de cacau em pó, maltodextrina, sal refinado, aromatizante e estabilizante lecitina de soja que adicionado ao leite e após preparo adquire aspecto e características de bebida sabor chocolate. enriquecido com 7 vitaminas, ferro, fonte de minerais, sem glúten. aroma idêntico ao natural de baunilha. embalagem: primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada. secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. a validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega	PCT	80,00	14,270	1.141,60
00006	00006	00001691	AÇÚCAR açúcar cristal - pacote 05 kg – o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, a presença impurezas, formação de grumos, odor forte intenso e não característico, sabor alterado por mistura ou peso insatisfatório. a embalagem deve estar intata, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	PCT	300,00	21,380	6.414,00
00007	00007	00000002	ÁGUA SANITÁRIA água sanitária – embalagem de 2lts, água sanitária a base de hipoclorito de sódio e água. teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. princípio ativo: hipoclorito de sódio. produto a base de cloro. destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem.	UN	120,00	7,720	926,40



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia validade de 12 (doze) meses a contar na data da entrega. não poderá conter em sua composição soda cáustica. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível.				
			ALCOOL ETILICO				
00008	00008	00001790	álcool etílico 70%: embalagem de 1 litro inpm etílico hidratado, aprovado inmetro. composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo. embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. obs.: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, quantidade, lote e validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	150,00	9,870	1.480,50
			AIPIM				
00009	00009	00001317	aipim - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	120,00	2,980	357,60
			CARNE BOVINA				
00010	00010	00001877	carne bovina (patinho) – o produto deverá ser fresco apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregas congeladas. obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por descongelamento for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto)	KG	300,00	41,450	12.435,00
			ALGODÃO HIDROFILO.				
00011	00011	00000960	algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). embalado em saco plástico individual.	UN	15,00	25,540	383,10
			ALHO				
00012	00012	00000867	alho - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde. o produto deve estar intacto, prazo de validade de 06 meses	KG	100,00	23,480	2.348,00
			AMACIANTE DE ROUPA				
00013	00013	00000003	amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UN	120,00	8,760	1.051,20
00014	00014	00000540	ARROZ	PCT	200,00	21,890	4.378,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			arroz tipo 1 - pacote 05 kg. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras avermelhadas/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.				
			BETERRABA				
00015	00015	00002881	beterraba - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	50,00	5,640	282,00
			BANHEIRA				
00016	00016	00003528	banheira para bebê de plástico pvc: banheira para bebê de plástico tipo pvc, com suporte, resistente, em cores sortidas, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. o conjunto deve conter: banheira e saboneteira. a capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. comprimento: 80 cm, largura: 56 cm.	UN	4,00	56,920	227,68
			BACON DEFUMADO				
00017	00017	00001295	bacon defumado: carne suína - bacon defumado. o produto deverá apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.	KG	30,00	29,950	898,50
			BANANA DA TERRA				
00018	00018	00001312	banana da terra - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	80,00	5,140	411,20
			BANANA PRATA				
00019	00019	00001311	banana prata - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	100,00	4,350	435,00
			BATATA INGLESA				
00020	00020	00000554	batata inglesa - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	200,00	6,140	1.228,00
			BICO DE MAMADEIRA				
00021	00021	00002993	bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 1 unidade, fabricado de acordo com as normas da abnt, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo inmetro, fácil de limpar, resistente à fervura (mesmo em micro-ondas) e ao frio (freezer de 40º c).	UN	10,00	9,420	94,20
			BISCOITO DOCE				
00022	00022	00001282	biscoito doce - caixa com 2 kg: o produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas	CX	50,00	26,910	1.345,50



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. a embalagem deve estar intacta. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega				
00023	00023	00000896	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL. biscoito salgado, tipo água e sal - caixa de 2kg: o produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote. o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. a embalagem deve estar intacta. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar invertido, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	CX	50,00	25,900	1.295,00
00024	00024	00002994	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO biscoito de polvilho assado, isento de glúten, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando aproximadamente 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o piq estabelecido para o produto. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	150,00	8,410	1.261,50
00025	00025	00002891	CHUCHU chuchu - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	60,00	3,190	191,40
00026	00026	00000899	CANJQUINHA DE MILHO. canjiquinha de milho: pacote de 1 kg – o produto deverá ter identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	100,00	4,860	486,00
00027	00027	00001496	CARNE BOVINA (ACEM) EM CUBOS carne bovino moído acem – o produto deverá ser fresco, apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas.	KG	300,00	32,710	9.813,00
00028	00028	00000557	CEBOLA cebola - o produto deverá apresentar registro no órgão	KG	100,00	5,940	594,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.				
			CENOURA cenoura - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	150,00	6,810	1.021,50
00029	00029	00000555					
			CARNE BOVINA carne bovina chã de dentro – o produto deverá ser fresco apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas.	KG	200,00	46,780	9.356,00
00030	00030	00001877					
			CHUQUINHA PARA BEBE chuquinha para bebê: 50ml, bico em látex, aterial macio de origem natural, com pequeno furo para que o fluxo dos líquidos seja lento. aproximadamente 13 cm. referência de qualidade: lilo ou qualidade superior. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	10,00	14,070	140,70
00031	00031	00003529					
			CHINELO INFANTIL chinelo infantil unissex tamanho 25/26 (par)	UN	5,00	24,550	122,75
00032	00032	00002998					
			CHINELO INFANTIL chinelo infantil unissex tamanho 27/28 (par)	UN	10,00	24,260	242,60
00033	00033	00002998					
			CHINELO INFANTIL chinelo infantil unissex tamanho 29/30 (par)	UN	15,00	24,260	363,90
00034	00034	00002998					
			CHINELO INFANTIL chinelo infantil unissex tamanho 31/32 (par)	UN	15,00	25,840	387,60
00035	00035	00002998					
			CHINELO INFANTIL chinelo infantil unissex tamanho 33/34 (par)	UN	10,00	27,980	279,80
00036	00036	00002998					
			CHINELO INFANTIL chinelo infantil unissex tamanho 35/36 (par)	UN	6,00	28,550	171,30
00037	00037	00002998					
			CHINELO INFANTIL chinelo infantil unissex tamanho 37/38 (par)	UN	6,00	28,550	171,30
00038	00038	00002998					
			CHUPETA ORTODÔNTICA chupeta ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da abnt, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	10,00	10,780	107,80
00039	00039	00002999					
			COADOR DE CAFE coador para café: grande, estrutura em metal com cabo madeira, confeccionado em pano (flaneta), com medidas aproximadas de 20 diâmetros x 25 cm altura	UN	20,00	9,660	193,20
00040	00040	00000521					
			COCO RALADO UMIDO coco ralado, úmido, sem açúcar - pacote com 100gr. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	PCT	50,00	5,940	297,00
00041	00041	00001329					



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00042	00000547	COLORAU colorau - pacote de 500 gr- o produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório, coloração não características, sabor alterado por mistura. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	20,00	9,310	186,20
00043	00043	00002413	CONDICIONADOR condicionador infantil - ajuda a manter os cabelos disciplinados, macios e perfumados. especialmente desenvolvido para crianças a partir dos 04 anos, fórmula clinicamente testada sob controle oftalmológico para sua segurança. é suave, tem ph balanceado, podendo ser usada diariamente, em embalagem plástica contendo 350 ml cada, com dados do fabricante como data de fabricação, prazo de validade e composição química. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. (igual ou superior a palmolive naturals kids – linha sem lágrimas).	UN	80,00	13,950	1.116,00
00044	00044	00002415	CREME PARA PENTEAR creme para pentear cabelo - creme sem enxágue que facilite o pentear do cabelo sem desconforto para desembaraçar, com propriedades hidratantes, pote de 1kg. (cabelos crespos). validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	UN	60,00	14,240	854,40
00045	00045	00001371	CORDA PARA VARAL corda para varal, material nylon, resistente. pacote com 10 metros.	UN	20,00	3,920	78,40
00046	00046	00003001	CORTADOR DE UNHAS cortador de unhas - de aço niquelado, com excelente acabamento. com cortador de unhas- de aço niquelado, com excelente acabamento com lixa	UN	10,00	10,310	103,10
00047	00047	00001288	CREME DE LEITE creme de leite - embalagem longa vida de 200g. validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	80,00	3,820	305,60
00048	00048	00003002	CREME DENTAL COM FLUOR creme dental com flúor - para uso diário, acondicionado em tubo plástico com 90g. o produto deverá aliviar mau hálito dos dentes, proporcionando ao usuário proteção a longo prazo e a prevenção de cáries. ingredientes ativos: citrato de potássio 5,04%, monofluorofosfato de sódio 1,1% (1450ppmde flúor). ingredientes: sorbitol, água, glicerina, sílica hidratada, citrato de potássio, peg 12,larilsulfato de sódio, monofluorofosfato desódio, sabor, goma de celulosa, sacarina sódica, goma xantân, dióxido de titânio (cl 77891), fd & azul nº1 (cl 42090). deverá ser embalado em cartucho de papelão com as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, código de barras, site do fabricante, telefone do sac, selo de aprovação da abo, procedência, data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	UN	100,00	5,430	543,00
00049	00049	00003530	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE desodorante antitranspirante, unissex hipoalergênico, 48 horas de proteção contra o odor e a transpiração, testado dermatologicamente, 150ml/ 90g. referência de qualidade: rexona ou qualidade superior.	UN	80,00	15,260	1.220,80



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			validade de 12 meses a partir da data da entrega				
			DESINFETANTE LIQUIDO desinfetante líquido - 2l, bactericida e germicida. composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. com registro no ministério da saúde. embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. obs: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. validade de 12 meses a partir da data da entrega	UN	200,00	7,450	1.490,00
00050	00050	00001394					
			DETERGENTE LIQUIDO detergente líquido biodegradável p/ louça, 500 ml. composição: tensoativoanionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, lauril ester sulfato de sódio, corante, fragrância e água, tensoativo biodegradável. embalagem de 500ml, frasco com bico dosador. obs: acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	CX	30,00	19,950	598,50
00051	00051	00001395					
			ESCOVA DENTAL escova dental adulta: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	50,00	6,830	341,50
00052	00052	00003004					
			ESCOVA DENTAL INFANTIL escova dental infantil de 04 a 08 anos – descrição: indicada para crianças a partir dos 04 anos. escova infantil com cerdas macias; corte reto e pontas arredondadas. design de cabo mais largo e com aplicação de textura. cabeça pequena e ovalada que facilita a escovação. embalagem em blister. (igual ou superior a condor, linha infantil). validade de 12 meses a partir da data da entrega	UN	50,00	6,480	324,00
00053	00053	00003003					
			ESCOVA PARA ROUPA escova para roupa, confeccionada em madeiracom cerdas de nylon, formato oval.	UN	12,00	6,390	76,68
00054	00054	00003005					
			ESFREGAO 43CMX73CM esfregão- multi uso de boa qualidade, com medidasiguais a 43cmx73cm - 100% algodão	UN	100,00	18,660	1.866,00
00055	00055	00001406					
			ESPONJA DE LA DE ACO esponja de lã de aço: embalagem c/ 08 un. composição aço carbono	PCT	100,00	3,150	315,00
00056	00056	00001397					
			FARINHA DE MANDIOCA farinha de mandioca- pacote com 2 kg- fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	50,00	10,520	526,00
00057	00057	00000549					
			FARINHA DE TRIGO farinha de trigo – fardo de 10 kg – o produto deverá	FDO	30,00	42,130	1.263,90
00058	00058	00000560					



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. a embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entreg				
			FEIJÃO CARIÓCA feijão tipo carioca - pacotes de 02 kg. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras avermelhadas/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,00	18,820	3.764,00
00059	00059	00000874					
			FERMENTO BIOLÓGICO fermento biológico - embalagem de 125 g - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UN	50,00	9,090	454,50
00060	00060	00001293					
			FERMENTO QUÍMICO EM PO fermento químico - embalagem de 250 g - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UN	50,00	10,140	507,00
00061	00061	00001654					
			FIO DENTAL fio dental - fio dental de nylon, encerado, composto de fibras de nylon, medindo 100 metros cada. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. validade de 12 meses a partir da data da entrega	UN	12,00	8,030	96,36
00062	00062	00002442					
			FLANELA PARA LIMPEZA flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca lisa, medindo 56x38cm	UN	40,00	5,090	203,60
00063	00063	00001407					
			FRALDA DESCARTÁVEL fralda descartável infantil – tamanho m : composição: celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, elásticos adesivos, aloe vera, componentes atóxicos, fecho ajustável (reposicionável), barreiras laterais impermeáveis de acordo com a norma abnt - nbr – 13844, resistente a passagem de água superior a 10kpa. pacotes contendo 16 fraldas. referência de qualidade: turma da mônica ou qualidade superior. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	40,00	32,400	1.296,00
00064	00064	00002625					
			FRALDA DESCARTÁVEL fralda descartável infantil – tamanho grande: composição: celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, elásticos adesivos, aloe vera, componentes atóxicos, fecho ajustável (reposicionável), barreiras laterais impermeáveis de acordo com a norma abnt - nbr – 13844, resistente a passagem de água superior a 10kpa. pacotes contendo 20 fraldas. referência de qualidade: turma da mônica ou qualidade superior. validade de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	300,00	36,830	11.049,00
00065	00065	00002625					



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00066	00002625	FRALDA DESCARTAVEL fralda descartável infantil – tamanho médio: composição: celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, elásticos adesivos, aloe vera, componentes atóxicos, fecho ajustável (reposicionável), barreiras laterais impermeáveis de acordo com a norma abnt - nbr – 13844, resistente a passagem de água superior a 10kpa. pacotes contendo 24 fraldas. referência de qualidade: turma da mônica ou qualidade superior. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	200,00	36,330	7.266,00
00067	00067	00002625	FRALDA DESCARTAVEL fralda descartável infantil – tamanho pequeno: composição celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, elásticos adesivos, aloe vera, componentes atóxicos, fecho ajustável (reposicionável), barreiras laterais impermeáveis de acordo com a norma abnt - nbr – 13844, resistente a passagem de água superior a 10kpa. pacotes contendo 28 fraldas. referência de qualidade: turma da mônica ou qualidade superior. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	250,00	32,660	8.165,00
00068	00068	00003019	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES fórmula infantil para lactentes. de 0 a 6 meses. lata de 800 gr. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. o produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. a embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UN	100,00	61,000	6.100,00
00069	00069	00003019	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês. lata de 800gr. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. o produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. a embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UN	100,00	50,250	5.025,00
00070	00070	00001376	FILME DE PVC filme de pvc transparente rolo com 30x28cm	UN	24,00	10,710	257,04
00071	00071	00001385	FOSFORO fósforo: em caixa com 240 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas as outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). as caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. a caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso manter longe do alcance das crianças. com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. as caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada maço, conforme portaria 118, de 29/06/1998, do	CX	20,00	4,550	91,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			inmetro. referência de qualidade: igual ou superior a marca fiat lux.				
			FUBÁ DE MILHO PRÉ - COZIDO				
			fubá de milho pré - cozido - pacote de 1kg				
00072	00072	00000877	- fubá de milho, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	100,00	6,850	685,00
			GUARDANAPO DE PAPEL				
00073	00073	00000080	guardanapo de papel - contem 50 guardanapos de 21cmx 22cm validade de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	50,00	3,140	157,00
			HASTES FLEXÍVEIS				
00074	00074	00002418	haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. embalagem com 75 unidades. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	24,00	5,480	131,52
			HIDRATANTE CORPORAL				
00075	00075	00003531	hidratante corporal: para pele seca, 48h de hidratação. dermatologicamente testado. embalagem de 400ml. fragrâncias variadas. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UN	50,00	15,040	752,00
			INHAME				
00076	00076	00002882	inhame - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	120,00	5,550	666,00
			LARANJA LIMA				
00077	00077	00003006	laranja lima - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro e nem muito verde.	KG	150,00	6,240	936,00
			LEITE CONDENSADO				
00078	00078	00001287	leite condensado - embalagem longa vida de 395g. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UN	100,00	6,580	658,00
			LEITE DE COCO				
00079	00079	00001332	leite de coco: embalagem de 200ml. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	100,00	4,410	441,00
			LEITE INTEGRAL				
00080	00080	00001285	leite integral, caixa com 12 un(sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. o produto deve possuir selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	CX	150,00	41,390	6.208,50
			LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE				
00081	00081	00003007	leite integral sem lactose: (sem adição de açúcar, lactose e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa	UN	100,00	7,810	781,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. o produto devera possuir selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega				
			LINGUIÇA DEFUMADA				
00082	00082	00000542	linguiça defumada gomos finos - pacote de 1 kg. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	100,00	20,110	2.011,00
			LIMÃO				
00083	00083	00003532	limão - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro e nem muito verde.	KG	100,00	5,660	566,00
			LUVA PARA LIMPEZA				
00084	00084	00001403	luva para limpeza. composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho médio. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	PAR	30,00	7,890	236,70
			MAÇA				
00085	00085	00002877	maça nacional- o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	100,00	9,640	964,00
			MACARRAO				
00086	00086	00001656	macarrão - pacote 1 kg: massa alimentícia tipo "espaguete" nº 8, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo (massa sêmola com ovos) isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. embalagem: atóxica,, a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	100,00	7,250	725,00
			MACARRÃO PARAFUSO				
00087	00087	00000550	macarrão parafuso - pacote 1 kg - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofo, não deve apresentar perfurações, carunchos e outros isentos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado com mistura e peso insatisfatório. a embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	100,00	7,860	786,00
			MAMADEIRA				
00088	00088	00003021	mamadeira, frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo com capacidade de aproximadamente de 240 ml. prazo de	UN	10,00	18,710	187,10



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega				
			MANTEIGA manteiga - sem gordura trans , embalagem de 500g, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UN	100,00	23,110	2.311,00
00089	00089	00001283					
			MARACUJÁ maracujá in natura - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	50,00	9,490	474,50
00090	00090	00001315					
			MARGARINA VEGETAL COM SAL margarina vegetal com sal (sem gordura trans) potes de 500 g - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UN	60,00	9,890	593,40
00091	00091	00000880					
			MARIOLA mariola - doce em tablete, bananada. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1kg	UN	20,00	16,450	329,00
00092	00092	00001321					
			MELANCIA melancia - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar nem muito maduro, nem muito verde	KG	200,00	3,720	744,00
00093	00093	00001316					
			MELÃO melão - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	150,00	8,480	1.272,00
00094	00094	00001308					
			MILHO DE CANJICA BRANCO milho de canjica branco – embalagem de 500 g. o produto deverá apresentar registro no órgão competente. polido, limpo, isento de sujidades, admitindo umidade de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. validade de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	60,00	5,760	345,60
00095	00095	00001281					
			MILHO DE PIPOCA milho de pipoca - pacote com 500gr. características adicionais: grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. o produto deverá apresentar registro no órgão	PCT	100,00	4,810	481,00
00096	00096	00000881					



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. a embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 12 meses.				
			MILHO VERDE milho verde - enlatado em conserva, lata de 280 gr. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. a embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 12 meses.	UN	100,00	3,660	366,00
00097	00097	00001304					
			MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ mistura para preparo de mingau de arroz: mistura a base de farinha de arroz, amido de milho, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, açúcar refinado, amido modificado, vitaminas (riboflavina, b6, tiamina, b12, niacina, ácido pantotênico, biotina), mineral ferro, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de baunilha, tipo mucilon ou similar. embalagem: primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso de 230g. secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	50,00	5,480	274,00
00098	00098	00001199					
			MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO mistura para preparo de mingau de milho: mistura a base de farinha de milho modificado, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, açúcar refinado, amido modificado, vitaminas (riboflavina, b6, tiamina, b12, niacina, ácido pantotênico, biotina), mineral ferro, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de baunilha, tipo mucilon ou similar. embalagem: primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso de 230g. secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. validade de 12 meses a partir da data da entrega	UN	50,00	5,480	274,00
00099	00099	00003022					
			MISTURA PARA BOLO mistura para bolo - descrição – mistura semi- pronta para preparação de bolo; características adicionais: farinha de trigo, açúcar, fermento, sem cobertura e sem recheio, sabores diversos; sendo (10 pc sabor laranja, 10 pc sabor chocolate, 10 pc sabor baunilha, 10 pc sabor festa e 10 pc coco). o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. a embalagem deverá estar intacta, não deverá ter presença de carunchos e outros insetos. embalagem de 400 gr. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	100,00	5,040	504,00
00100	00100	00001280					
			EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate - embalagem de 340 g. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens,	UN	100,00	4,190	419,00
00101	00101	00003533					



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
			OLEO DE SOJA óleo de soja - caixa com 20 garrafas de 900 ml – o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve ser transparente, em "garrafas plásticas" com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega	CX	15,00	160,600	2.409,00
00102	00102	00002972					
			OVOS VERMELHOS ovos vermelhos cartela com 30 ovos. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve ter coloração uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado	UN	90,00	17,560	1.580,40
00103	00103	00003890					
			PAPEL HIGIÊNICO papel higiênico - especial macio folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 60m. a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, em fardos com 12 pacotes de 04 rolos de 60metros cada. igual ou superior a mili bianco. validade de 12 meses a partir da data da entrega	FDO	30,00	46,380	1.391,40
00104	00104	00000118					
			PAPEL TOALHA papel toalha picotado, branca, picotada e grafada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. validade de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	40,00	6,290	251,60
00105	00105	00000119					
			PAPEL ALUMINIO papel alumínio – papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento	UN	24,00	8,820	211,68
00106	00106	00001380					
			PEITO DE FRANGO peito de frango – pacote de 1 kg. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	PCT	200,00	15,850	3.170,00
00107	00107	00000545					
			PERA pera - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde	KG	100,00	16,260	1.626,00
00108	00108	00002879					
			PIMENTAO pimentão - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar	KG	30,00	7,630	228,90
00109	00109	00001313					



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			muito maduro nem muito verde.				
00110	00110	00001324	PIPOCA DOCE pipoca doce - 15gr – fardo com 50 unidades. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	FDO	10,00	39,860	398,60
00111	00111	00001320	PIRULITOS pirulitos - pacotes com 100 unidades, sabores variados, colorido e aromatizado artificialmente. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. embalagem de 500gr. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	30,00	16,180	485,40
00112	00112	00000883	PÓ DE CAFÉ pó de café - pacote com 500 g – tradicional - (igual ou superior ao meridiano) o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	150,00	20,550	3.082,50
00113	00113	00000884	POLPA DE FRUTA polpa de fruta - pacote de 1 kg – sabores diversos. selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	PCT	150,00	18,770	2.815,50
00114	00114	00001384	PRENDEDOR DE ROUPA prendedor de roupa: formato retangular, de madeira, medindo 8cm. embalagem com 12 unidades	UN	50,00	4,720	236,00
00115	00115	00001299	PRESUNTO COZIDO presunto cozido - ingredientes: pernil suíno. cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. validade de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	60,00	31,610	1.896,60
00116	00116	00001300	QUEIJO MUSSARELA queijo mussarela - a embalagem deve estar intacta, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal. validade de 06 meses a partir da data de entrega	KG	70,00	45,290	3.170,30
00117	00117	00000558	REPOLHO repolho - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde	KG	100,00	5,000	500,00
00118	00118	00001392	SABAO EM BARRA sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. embalado em saco plástico, eb 56/54 da abnt, contendo 05	PCT	80,00	12,560	1.004,80



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. validade de 12 meses a partir da data da entrega				
00119	00119	00000529	SABAO DE COCO sabão de coco em barra, 200g. embalado em saco plástico, eb 56/54 da abnt, contendo 05 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	30,00	14,940	448,20
00120	00120	00000133	SABÃO EM PÓ sabão em pó biodegradável 1 kg. composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, alcalinizantes, corantes, perfume e água. validade de 12 meses a partir da data da entrega	UN	120,00	10,360	1.243,20
00121	00121	00000134	SABONETE sabonete infantil - (boa qualidade), com fórmulas desenvolvidas com ingredientes naturais, que produzem uma espuma cremosa e que foram dermatologicamente testadas. peso de cada unidade de 90 g cada. igual ou superior a pompom e/ou fofo). validade de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	100,00	6,570	657,00
00122	00122	00000134	SABONETE sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. o sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	150,00	3,180	477,00
00123	00123	00002610	SACO PLASTICO P/ LIXO saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, com no mínimo 05 (cinco) micras de espessura por parede, na cor preta, capacidade 100 litros, medindo 75 x 105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. validade de 12 meses a partir da data da entrega	RL	15,00	28,630	429,45
00124	00124	00002610	SACO PLASTICO P/ LIXO saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, com no mínimo 04 (quatro) micras de espessura por parede, na cor preta, capacidade 50 litros, embalagem pacote com 20 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	RL	30,00	14,050	421,50
00125	00125	00002610	SACO PLASTICO P/ LIXO saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, com no mínimo 04 (quatro) micras de espessura por parede, na cor preta, capacidade 30 litros, embalagem pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. validade de 12 meses a partir da data da entrega	RL	50,00	17,200	860,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			entrega				
00126	00126	00003027	SACO PLASTICO PICOTADO saco plástico picotado - com mínimo 04 (quatro) micras de espessura, para 15lt. bobina pesando de 5 kg e contendo cerca de 1.000 unidades.	UN	12,00	149,700	1.796,40
00127	00127	00000546	SAL REFINADO sal refinado - pacote de 01 kg – o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. a embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	40,00	2,270	90,80
00128	00128	00002421	shampoo infia SHAMPOO shampoo infantil - dermatologicamente testada com ph balanceado, especialmente desenvolvido para crianças a partir de 04 anos, em embalagem plástica contendo 350 ml cada, com dados do fabricante como data de fabricação, prazo de validade e composição química. (igual ou superior a palmolive naturals kids - linha sem lágrimas), validade de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	120,00	13,990	1.678,80
00129	00129	00001396	SABONETE LIQUIDO sabonete líquido para recém nascido: para o corpo e cabeça, dermatologicamente testado hipoalergênico, formula anti lagrimas, sem adição de corantes, álcool etílico e conservantes doadores de formaldeído. embalagem 200ml. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	12,00	23,580	282,96
00130	00130	00000885	TAPIOCA tapioca granulada - pacote de 500gr prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	100,00	5,740	574,00
00131	00131	00000526	TOALHA DE BANHO toalha de banho infantil: tamanho: 70 cm x 1,30 m composição: 100% algodão. cores variadas. referência de qualidade: igual ou superior a dohler.	UN	30,00	39,750	1.192,50
00132	00132	00003534	TOALHA UMEDECIDA toalha umedecida: embalagem com 48 um, tamanho: 139,3 x 15,7 cm. referência de qualidade: igual ou superior turma da monica	UN	100,00	12,300	1.230,00
00133	00133	00003535	TOALHA DE FRALDA toalha de fralda: tecido 100% algodão, tamanho: 120 cm x 0,70 cm.	UN	20,00	31,680	633,60
00134	00134	00000556	TOMATE tomate - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	KG	200,00	9,450	1.890,00
00135	00135	00001286	IOGURTE iogurte – iogurte integral com polpa de morango/pêssego – saquinho de 1 litro. ingredientes: leite orgânico integral, polpa de fruta, açúcar e fermento lácteo. não contem glúten. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	LITRO	200,00	6,910	1.382,00
00136	00136	00001623	TOUCA DESCARTAVEL touca descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergênica, branca, 20	CX	6,00	39,160	234,96



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			gramas, microperfurada permitindo ventilação adequada, com elástico nas extremidades, formato anatômico (redondo), embaladas em caixa com 100 unidades constando externamente os dados de identificação e procedência, cor, gramatura, dimensões, nº de lote, data de fabricação e validade – procedência nacional.				
			UVA THOMPSON				
00137	00137	00003028	uva thompson - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde	UN	150,00	18,010	2.701,50
			VENENO PARA INSETOS				
			veneno para insetos, aerossol, sem cheiro.				
00138	00138	00003029	embalagem de 300ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. validade de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	12,00	14,290	171,48
			VINAGRE BRANCO				
			vinagre branco - garrafas de 750 ml - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote. deve ser transparente em garrafas plásticas com cheiro e gosto próprio, não pode ter presença de impurezas, odor desagradável, embalagens amassadas e/ou estufadas, validade de 12 meses a partir da data da entrega.				
00139	00139	00000886	vinagre branco - garrafas de 750 ml - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote. deve ser transparente em garrafas plásticas com cheiro e gosto próprio, não pode ter presença de impurezas, odor desagradável, embalagens amassadas e/ou estufadas, validade de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	50,00	4,300	215,00
			FRANGO CONGELADO				
			frango - (o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 02 ou 03 kg, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega).	KG	150,00	11,300	1.695,00
			AVENTAL				
00141	00141	00000004	avental de cozinha plastificado: tam: 68cm x 48cm. tecido externo: 80% algodão 20% poliéster. forro: látex leitoso. enchimento: 100% poliéster	UN	10,00	34,700	347,00
			AVENTAL				
00142	00142	00000004	avental de cozinha em oxford: tam: 70 x75cm. cores variadas.	UN	10,00	29,750	297,50
			ASSADEIRA				
00143	00143	00002385	assadeira de vidro retangular: assadeira funda com, tampa plástica, tam: 5 litros. referência de qualidade: marinex ou qualidade superior.	UN	4,00	61,620	246,48
			ESCORREDOR				
00144	00144	00002401	eskorredor de parede: para 20 copos, fabricado em aço cromado, resistente e prático. dimensões:31cm (largura)26cm (profundidade)11cm (altura).	UN	3,00	130,330	390,99
			ESCORREDOR				
00145	00145	00002401	eskorredor plástico de arroz: composição: polipropileno. dimensões: 24cm diâmetro x 9cm altura	UN	4,00	11,810	47,24
			FACA				
00146	00146	00000074	faca para legumes 3 polegadas: lâmina com maior	UN	3,00	15,450	46,35



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. cabo de polipropileno com carbonato e proteção antimicrobiana microban. cabo fixado por rebites. comprimento total: 275 mm de alumínio. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior.				
00147	00147	00000074	FACA faca para carne inox 7 polegadas: cabo de polipropileno com proteção antibacteriana. compr. lâmina: 178 mm. compr. total: 325 mm. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior.	UN	2,00	34,110	68,22
00148	00148	00000061	COPO AMERICANO copo americano para água 200 ml: vidro transparente igual ou superior a nadir figueiredo caixa c/ 24 unidades.	CX	3,00	37,970	113,91
00149	00149	00001404	ESPANADOR DE NYLON espanador de nylon – tamanho nº 3	UN	3,00	28,750	86,25
00150	00150	00000148	VASSOURA DE PIAÇA N° 05 vassoura piaçava: nº 05 cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento de 22 cm e altura da ail: acaosocial.pmbe@gmail.com www.boaesperanca.es.gov.br 33 base de 3,0 cm. o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	UN	16,00	23,310	372,96
00151	00151	00001358	PRATOS DE VIDRO pratos de vidro liso: prato liso, fundo, transparente, 20cm, para refeição (similar ou superior a duralex) – boa qualidade	UN	30,00	7,060	211,80
00152	00152	00001364	GARRAFA TERMICA PARA CAFE garrafa coffee termica 1,8 l: igual ou superior a aladdin.	UN	4,00	147,000	588,00
00153	00153	00002883	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM rodo de alumínio 60 cm: rodo de estrutura leve, em alumínio totalmente polido, cabo em alumínio polido e borracha aderente.	UN	12,00	66,620	799,44
00154	00154	00002884	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM rodo de alumínio 40 cm: rodo de estrutura leve, em alumínio totalmente polido cabo em alumínio polido e borracha aderente,	UN	12,00	55,750	669,00
00155	00155	00001383	PANO DE PRATO pano de prato: atalhado 0,45cmx0, 75 cm 100% algodão (igual ou similar a teka). estampas diversas.	UN	40,00	8,330	333,20
00156	00156	00000109	PÁ DE LIXO pá de lixo plástica cabo longo plastificado: altura 60cm. largura 22cm, profundidade 18 cm. plástico resistente	UN	10,00	21,850	218,50
00157	00157	00002340	LAMPADA lampada fluorescente 25 w. 3u	UN	40,00	23,010	920,40
00158	00158	00002340	LAMPADA lampada fluorescente 20 w. 3u	UN	20,00	22,110	442,20
00159	00159	00002340	LAMPADA lampada flurescente 15 w. 3u	UN	20,00	21,010	420,20
00160	00160	00003538	KIT DE TALHERES kit de talheres inox 36 peças: composição: 12 garfos de mesa, 12 facas de churrasco serrilhada, 12 colheres de mesa. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior	UN	3,00	235,500	706,50



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00161	00001378	BACIA DE PLASTICO bacia de plástica 32 litros: bacia de plástico canelada, material reforçado.	UN	2,00	34,660	69,32
00162	00162	00001378	BACIA DE PLASTICO bacia de plástica 6 litros: bacia de plástico canelada, material reforçado.	UN	6,00	17,500	105,00
00163	00163	00001378	BACIA DE PLASTICO bacia de plástica 10 litros: bacia de plástico canelada, material reforçado	UN	4,00	19,970	79,88
00164	00164	00001405	ESPONJA DUPLA-FACE PARA LOUÇA esponja dupla face p/ louça: medindo aproximadamente 110x75x20 mm, fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano, multiuso, com agente antibactéria	UN	60,00	2,390	143,40
00165	00165	00000005	BALDE balde plástico preto para concreto 12 litros.	UN	12,00	18,080	216,96
00166	00166	00000006	BACIA bacia redonda com tampa 6l: plástico, cores sortidas pode ser usado em freezer.	UN	4,00	27,250	109,00
00167	00167	00000006	BACIA bacia redonda com tampa 10l: plástico, cores sortidas pode ser usado em freezer.	UN	4,00	39,500	158,00
00168	00168	00002388	PANELA panela de pressão 5l: panela em alumínio, com corpo revestido, tampa polida, indicador de pressão, pegador emborrachado e com plástico, tampa com válvula clk safe plus, sistema de segurança avançado, adicional as válvulas de segurança tradicionais. referência de qualidade; igual ou superior a clock.	UN	2,00	117,550	235,10
00169	00169	00002388	PANELA panela de pressão 10l: panela em alumínio, com corpo revestido, tampa polida, indicador de pressão, pegador emborrachado e com plástico, tampa com válvula clk safe plus, sistema de segurança avançado, adicional as válvulas de segurança tradicionais	UN	2,00	187,160	374,32
00170	00170	00002387	FRIGIDEIRA frigideira com tampa 26 cm: frigideira de alumínio com revestimento interno e externo antiaderente starflon, cabo de baquelite antitérmico e pegador de nylon. tampa de vidro temperado com saída de vapor e borda de aço inox.	UN	2,00	85,750	171,50
00171	00171	00003539	CACAROLA caçarola alumínio polido 30 cm: com 3 mm de espessura. revestimento interno escovado e externo polido. isolante térmico. cabos em baquelite resistentes a altas temperaturas. saída de vapor que reduz a pressão interna. fácil limpeza, possui design reto.	UN	2,00	130,750	261,50
00172	00172	00003539	CACAROLA caçarola alumínio polido 28 cm: com 3 mm de espessura. revestimento interno escovado e externo polido. isolante térmico. cabos em baquelite resistentes a altas temperaturas. saída de vapor que reduz a pressão interna. fácil limpeza, possui design reto.	UN	2,00	123,500	247,00
00173	00173	00003539	CACAROLA caçarola alumínio polido 26 cm: com 3 mm de espessura. revestimento interno escovado e externo polido. isolante térmico. cabos em baquelite resistentes a altas	UN	2,00	116,520	233,04



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			temperaturas. saída de vapor que reduz a pressão interna. fácil limpeza, possui design reto.				
			CACAROLA				
00174	00174	00003539	caçarola alumínio polido 24 cm: com 3 mm de espessura. revestimento interno escovado e externo polido. isolante térmico. cabos em baquelite resistentes a altas temperaturas. saída de vapor que reduz a pressão interna. fácil limpeza, possui design reto.	UN	2,00	102,250	204,50
			CANECÃO				
00175	00175	00000056	canecão de alumínio com cabo de baquelite nacional 16 cm 3.0 lt	UN	2,00	68,090	136,18
			ESCORREDOR				
00176	00176	00002401	escorredor plástico de arroz: material: polipropileno. dimensões: 22 x 28 x 16 cm.	UN	4,00	12,290	49,16
			ESCORREDOR				
00177	00177	00002401	escorredor plástico de macarrão: material: polipropileno. dimensões 34,8x27,8x14,5cm	UN	4,00	12,750	51,00
			FITA ISOLANTE 19X20				
00178	00178	00001517	fita isolante preta 19mmx20m	UN	10,00	16,250	162,50
			COLCHA				
00179	00179	00003540	colcha patchwork solteiro: contém 01 colcha – 1,80 m x 2,20m. 02 fronhas – 50 cm x 70 cm, composição: 100% poliéster. estampas unissex variadas	UN	30,00	158,370	4.751,10
			JARRA DE PLASTICO				
00180	00180	00003508	jarra de plástico 02 l: jarra para água feita de material resistente e durável, pode ser levada ao microondas, freezer e máquina de lavar. possui alça que facilita o uso, bico dosador e tampa com abertura para passagem do líquido, além disso, é atóxica e não possuem bpa em sua composição.	UN	5,00	27,570	137,85
			LENCOL				
00181	00181	00002424	lençol solteiro: para colchão de até 88cm x 188cm x 30cm produzido em tecido 100% algodão, 150 fios.	UN	40,00	114,750	4.590,00
			LENCOL				
00182	00182	00002424	lençol solteiro com elástico: para colchão de até 88cm x 188cm x 30cm produzido em tecido 100% algodão, 150 fios.	UN	60,00	115,000	6.900,00
			TOALHA DE ROSTO				
00183	00183	00000142	toalha de rosto: composição - 100% algodão. tamanho: 45cm x 75cm. referência de qualidade: igual ou superior a dohler	UN	10,00	18,790	187,90
			TOALHA DE BANHO				
00184	00184	00000526	toalha de banho composição - 100% algodão tamanho: 70x140cm. referência de qualidade: igual ou superior a dohler.	UN	40,00	42,150	1.686,00
			TOALHA DE MESA				
00185	00185	00003542	toalha de mesa redonda: toalha para mesa de 04 cadeiras. composição: 52% algodão e 48% poliéster. 1,60m. referência de qualidade: igual ou superior a dohler	UN	10,00	76,160	761,60
			TIGELA VIDRO				
00186	00186	00001369	tigela de vidro redonda 3l: tigela de vidro temperado com tampa plástica, capacidade: 3 litros baixa. tampa com cores sortidas. referência de qualidade: igual ou superior a marinex.	UN	2,00	54,590	109,18
			TRAVESSA DE VIDRO				
00187	00187	00000147	travessa de vidro retangular 4 l: travessa de vidro transparente. capacidade: 4 litros baixa. referência de qualidade: igual ou superior a marinex.12	UN	6,00	57,500	345,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00188	00188	00002389	CANECA caneca plástica 300ml: cores diversas.	UN	20,00	9,190	183,80
00189	00189	00002782	PILHA ALCALINA AAA pilha, modelo aaa, tipo comum. referência de qualidade: marca rayovac, duracell ou de melhor qualidade.	UN	16,00	10,870	173,92
00190	00190	00002781	PILHA ALCALINA AA pilha, modelo aa, tipo alcalina, seca blindada. características adicionais: não recarregável. referência de qualidade: marca rayovac, duracell ou de melhor qualidade	UN	16,00	9,990	159,84
00191	00191	00003400	CORTINA HORIZONTAL cortina: para quarto com varão simples 2,00m x 1,70m. composição: tecido microfibra obs: azul e rosa	UN	6,00	151,120	906,72
00192	00192	00003551	FRONHA DE TRAVESEIRO fronha para travesseiro 45x65cm, produzido em tecido 100% algodão, 150 fios.	UN	60,00	34,750	2.085,00
00193	00193	00003542	TOALHA DE MESA toalha de mesa quadrada: toalha para mesa de 06 cadeiras. composição: 52% algodão e 48% poliéster. 2,00m x 1,40m. referência de qualidade: igual ou superior a dohler	UN	5,00	62,330	311,65
00194	00194	00000170	EXTENSÃO extensão elétrica de 10 metros 2 x 0,75 mm	UN	5,00	39,870	199,35
00195	00195	00002360	ADAPTADOR adaptador de tomada benjamin 3x1 2p + t 20a/250v	UN	6,00	14,560	87,36
00196	00196	00001289	AMENDOIM amendoim - de primeira qualidade, pacote de 500gr – a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	24,00	11,390	273,36
00197	00197	00001292	OREGANO orégano – embalagem 100g prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	12,00	9,920	119,04
00198	00198	00001322	GELEIA geleia - doce em tablete. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. embalagem de 1kg. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	30,00	19,930	597,90
00199	00199	00002873	PAÇOCA paçoca: doce composto por amendoim torrado e moído, acrescido de açúcar e sal. o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. embalagem de 1kg. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	30,00	21,930	657,90
00200	00200	00001342	PAO BRIOCHE pão brioche – pacote com 10 unidades. produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, mofo, bem	PCT	100,00	7,720	772,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeituraspapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			como manchas de cores escuras e esverdeadas, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado.				
00201	00201	00003731	PAO DE FORMA pão de forma tradicional – pacote com 450 gramas	PCT	60,00	7,610	456,60
00202	00202	00000126	PRATO DESCARTÁVEL prato com buca descartável, tamanho médio, com 10 unidades	PCT	50,00	3,590	179,50
00203	00203	00000126	PRATO DESCARTÁVEL prato com buca descartável, tamanho grande, com 10 unidades.	PCT	50,00	3,890	194,50
00204	00204	00001355	GARFO REFEICAO DESCARTAVEL garfo descartável, medindo aproximadamente 12cm, com 50 unidades	PCT	20,00	6,540	130,80
00205	00205	00001356	COLHER REFEICAO DESCARTAVEL colher descartável, medindo aproximadamente 12 cm, com 50 unidades.	PCT	20,00	6,690	133,80
00206	00206	00000126	PRATO DESCARTÁVEL prato descartável, tamanho médio, com 10 unidades	PCT	50,00	4,040	202,00
00207	00207	00001351	COPO DESCARTAVEL copo descartável 200 ml, resistente e de boa qualidade, caixa de 25 pacotes, com 100 unidades, dentro da norma da abnt.	CX	10,00	71,140	711,40
00208	00208	00001351	COPO DESCARTAVEL copo descartável 80 ml, resistente e de boa qualidade, caixa de 25 pacotes, com 100 unidades, dentro da norma da abnt.	CX	2,00	47,370	94,74
00209	00209	00001901	VASSOURA vasoura de pelo 30cm + 01 cabo grande de madeira 140cm.	UN	10,00	22,990	229,90
00210	00210	00003510	SACOLA PARA CACHORRO QUENTE sacola para cachorro quente, embalagem c/ 500 unidades, medindo 20 x 10cm.	SAC	4,00	14,080	56,32
00211	00211	00001284	MAIONESE maionese - embalagem de 500 gr. ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, bht e bha. não contém glúten.	UN	30,00	9,540	286,20
00212	00212	00001294	SALSICHA salsicha: o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	50,00	13,740	687,00
00213	00213	00001623	TOUCA DESCARTAVEL touca descartável: branca, tamanho único. unissex. pcte c/ 100 pcs. é confeccionada em tnt (tecido não tecido)	CX	3,00	38,640	115,92



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2022 - 25/01/2022 - Processo Nº 000202/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00214	00000551	LEITE EM PÓ INTEGRAL leite em pó integral - pacotes de 1kg- o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. o produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. a embalagem deverá estar intata e o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	100,00	25,390	2.539,00
00215	00215	00000878	GELATINA EM PÓ gelatina econômica em pó diversos sabores caixa 40g	UN	100,00	1,770	177,00
00216	00216	00001780	BALÃO balões tamanho 10 diversas cores	UN	25,00	16,190	404,75
00217	00217	00002365	REGULADOR regulador de gás blindado com mangueira descrição: 1 regulador de gás. acompanha: 80 cm de mangueira e 2 abraçadeiras. indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg. uso doméstico. jamais utilizar qualquer tipo de ferramenta para apertar a borboleta. validade 5 anos. pronto para a instalação, pois acompanha 80 cm de mangueira e 2 abraçadeiras especificações: recomendado para botijão com capacidade de: até 13 kg modelo do regulador de gás: blindado vazão máxima do regulador de gás: 1 kg/hora rosca de entrada do regulador de gás: padrão botijão p13 conexão de saída do regulador de gás: espigão aprovado pelo imetro	UN	5,00	55,000	275,00
00218	00218	00004077	PRESTOBARBA aparelho de barbear prestobarba ultragrip	UN	40,00	4,850	194,00
00219	00219	00001393	ALCOOL EM GEL álcool em gel 70% 500g, inpm etílico hidratado, aprovado inmetro, embalagem de 1litro. composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo. embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. obs.: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc	UN	50,00	9,540	477,00
							234.198,26



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390033003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004 / 2022

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que serão utilizados no Abrigo Institucional Casa Lar.

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total:						

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

- Declaramos expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Nome: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ Estado Civil: _____ Cargo: _____ Endereço: _____

Dados Bancários - Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

ANEXO III



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2022, na sala do Gabinete da Prefeita, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, de um lado o **Município de Boa Esperança**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Fernanda Siqueira Sussai Milanese, brasileira, casada, portadora do CIC/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº MG-13.745.977, através do **Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.083.237.0001-50, por intermédio de sua Gestora, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr^a. Inez Gaigher Milanese Vidal, brasileira, casada, portadora do CIC/MF nº 031.903.517-40 e RG. nº 1.148.686 - SSP/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº com sede na, nº....., Bairro....., cidade....., vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a), brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade nº, inscrita no CPF nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, **RESOLVE** nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013 e aos Decretos Municipais nº 4.350/2009 e nº 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 004/2022**, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto a **futura e eventual aquisição de materiais de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que serão utilizados no Abrigo Institucional Casa Lar**, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/2022** que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do Processo nº **202/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **004/2022**, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

2.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento do presente Instrumento caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança/ES.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

3.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança/ES deverá:

- 4.1.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 4.1.3.** Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança/ES poderá:

- 4.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- 4.2.2.** Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- 5.1.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 5.1.1.2.** Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- 5.1.1.4.** Incurrir em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

5.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3. Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

5.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

5.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

6.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº XX/20XX).

6.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

6.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes à esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEASC.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 020020.0824300853.089 – Manutenção da Casa Lar.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 00039.

Fonte Recurso: 1001000000 – Recursos Ordinários.

Fonte Recurso: 1390010000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança/ES.

9.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

9.3. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança/ES, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

10.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço;

10.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria;

10.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES;

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, 260, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768.1121, ou em local determinado pela CONTRATANTE, acompanhados de cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço;

10.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente;

10.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;

10.8. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo;

10.8.1. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo;

10.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do objeto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado;

10.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA;

10.11. O servidor e/ou comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.1. Compete à Contratada:

- 11.1.1.** Executar o objeto do presente Termo de Referência;
- 11.1.2.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 11.1.3.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;
- 11.1.4.** Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados;
- 11.1.5.** Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação; e
- 11.1.6.** Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

11.2. Compete à Contratante:

- 11.2.1.** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;
- 11.2.2.** Disponibilizar um servidor da respectiva Secretaria Municipal para conferir a entrega dos objetos;
- 11.2.3.** Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- 11.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.2.5.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto;
- 11.2.6.** Efetuar o pagamento da CONTRATADA na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo; e
- 11.2.7.** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

12.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4. Fizer declaração falsa;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 12.1 por:

12.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

12.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

12.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 12.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania designará formalmente um(a) servidor(a) responsável pela fiscalização dos objetos recebidos;

15.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário; e

15.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão e seus anexos e a proposta da contratada.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 20XX.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita Municipal

Contratante

Inez Gaigher Milanese Vidal

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Representante do Órgão Participante

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)

Contratada

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 / 2022

“Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES e a empresa”.

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA-ES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, localizado à Av. Senador Eurico Rezende, nº. 780 - Centro – Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Gestora, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr^a. Inez Gaigher Milanese Vidal, brasileira, casada, portadora do CIC/MF nº 031.903.517-40 e RG. nº 1.148.686 - SSP/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, Cep nº _____ na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por _____, _____, _____, portador(a) da CI RG nº. _____ SSP/ _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **futura e eventual aquisição de materiais de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que serão utilizados no Abrigo Institucional Casa Lar**, conforme discriminado no **Processo nº 202/2022** e de acordo com as especificações e detalhes do Anexo I do Pregão Eletrônico nº **004/2022** que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$
(.....).

3.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei.

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição	Registro Anvisa	Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
							Valor Total R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto do Termo de Referência deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Fornecimento/Serviço;

4.2. O fornecimento do objeto do Termo de Referência será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria;

4.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES;

4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Rua Moises Filgueira da Cunha, s/n°, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768.1121, ou em local determinado pela CONTRATANTE, acompanhados de cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço;

4.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente;

4.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;

4.8. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo;

4.8.1. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo;

4.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do objeto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado;

4.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA;

4.11. O servidor e/ou comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.2. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº ____/XX).

5.3. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5.6. A PMBE/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os produtos /serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEASC.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 020020.0824300853.089 – Manutenção da Casa Lar.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 00039.

Fonte Recurso: 1001000000 – Recursos Ordinários.

Fonte Recurso: 1390010000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do atual exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;
- 8.1.2. Disponibilizar um servidor da respectiva Secretaria Municipal para conferir a entrega dos objetos;
- 8.1.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo; e
- 8.1.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 8.2.1. Executar o objeto do presente Termo;
- 8.2.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 8.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;
- 8.2.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação; e

8.2.6. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

9.2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4. Fizer declaração falsa;
- 9.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
- 9.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por:
 - 9.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
 - 9.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.
- 9.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania designará formalmente um(a) servidor(a) responsável pela fiscalização dos objetos recebidos;
- 12.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário; e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2022.

Inez Gaigher Milanese Vidal

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO